

ANEXO VII

Veículos



Mem. nº 188/2018/CG/ALMT

Cuiabá/MT, 16 de maio de 2018.

De: CORREGEDORIA-GERAL
Para: SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

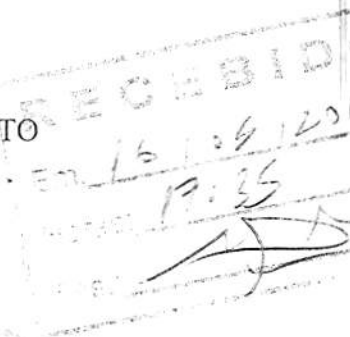
Assunto: Resposta ao Memorando nº 0207/2018/SCI.

Senhor Secretário de Controle Interno,

Em resposta ao Memorando nº 0207/2018-SCI, informo que foi instaurado Processo Administrativo Disciplinar, nos termos da Portaria nº 125/2017/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT nº 291, de 16 de maio de 2018, conforme recomendado nos autos nº 012.334/2017, cuja cópia segue anexa, para apurar suposta infração disciplinar que tenha causado a não localização de 4 (quatro) veículos no acervo patrimonial da ALMT.

Atenciosamente,


ÁLVARO GONÇALO DE OLIVEIRA
PROCURADOR CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO





Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso



MEMORANDO nº 0460/2015-SG

Cuiabá, 28 de abril de 2015.

À Senhora Procuradora Geral.

Assunto: Bens Patrimoniais não localizados.

CONSIDERANDO o Memorando nº 226/2015-SAP, da
Secretaria de Administração e Patrimônio, venho à presença de Vossa Senhoria
SOLICITAR que sejam tomadas as providências cabíveis.

Atenciosamente,

TSCHALES FRANCO TSCHÁ
Secretário Geral

TC/SG/ALMT

PROCURADORIA GERAL DA AL
Recebi em 29/04/2015



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso



MEMORANDO N.º 0226/2015-SAP
Cuiabá, 09 de Março de 2015.

Da: Secretaria de Administração e Patrimônio - SAP

Para: Tschaes Franciel Tschá - Secretário Geral/SG

C/c: Procuradoria Geral

Assunto: Bens Patrimoniais não localizados.

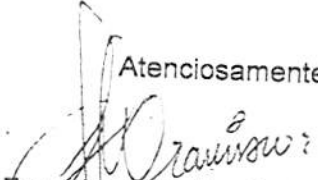
Informo a Vossa Senhoria que efetuamos levantamento emergencial dos bens patrimoniais, bem como o levantamento físico nesta Secretaria de Administração e Patrimônio, onde não conseguimos identificar a localização dos bens abaixo relacionados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	N.º PATRIMÔNIO	CHASSI
5085	Veículo Gol CLI, cor vermelha, Ano 1996, placa JYI-1946, Renavam 654541388.	000222	9BWZZZ377TT071183
5084	Veículo Gol CLI, cor verde, Ano 1996, placa JYL-5663, Renavam 670986950.	000221	9BWZZZ377TT073962
5087	Veículo Santana CL, cor marrom, Ano 1988, placa JYY-5183, Renavam 125786166.	000224	9BWZZZ32ZJP212331
5088	Veículo Opala SLE, Ano 1989, placa OE-0176	000225	-

Diante de todo o exposto, solicitamos a intervenção da Secretaria Geral, visando convocar o Sr. Djalmá Ermenegildo para esclarecimentos, justificativas e documentos sobre os fatos abordados acima.

Agradecemos vossa atenção e colaboração para que o processo de levantamento dos bens patrimoniais ocorra da melhor forma possível.

Atenciosamente


Francisco Xavier da Cunha Filho
Secretário de Administração e Patrimônio

10 03 15
18:43



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, comprometo-me a cuidar, zelar e proteger os bens públicos abaixo relacionados sob minha responsabilidade, bem como comunicar, imediatamente, o departamento de patrimônio, qualquer desaparecimento, inutilização ou transferência dos mesmos para outro setor da Administração.

RELAÇÃO DE BENS

Código	Descrição	Nº Patrimônio	Aquisição
Inidade:	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO		
Centro de Custo:	SEC. DE ADM. E PATRIMÔNIO		
61578	APARELHO DE AR CONDICIONADO TIPO PISO TETO KOMEÇO 60.000BTUS (RONDON)	008558	29/02/2008
66068	ARMARIO ALTO MEDINDO 800x472x1600mm	014041	26/02/2014
66067	ARMARIO ALTO MEDINDO 800x472x1600mm	014040	26/02/2014
67633	ARMARIO BAIXO EM MDF 25mm COM DUAS PORTAS E CHAVE	015436	26/06/2014
2088	CADEIRA	009530	14/10/2002
64451	CADEIRA ALTA GIRATÓRIA SINCRONIZADA BASE DE ALUMINIO C/ BRAÇO COR PRETA	012226	07/11/2012
3049	CADEIRA GIRATORIA EM CURVIM	003494	15/09/1999
67184	COMPUTADOR TIPO ALL IN ONE	014290	02/05/2014
64293	CPU	012030	12/09/2012
63911	CPU	011518	01/06/2012
64291	CPU	012028	12/09/2012
64901	CPU	012798	18/12/2012
63905	CPU	011512	01/06/2012
62899	CPU DUAL CORE 5300	010261	23/03/2010
6059	FRAGMENTADORA DE PAPEIS MODELO 10001	006295	30/03/2006
63043	FRIGOBAR ELETROLUX	010283	03/08/2010
1836	GAVETEIRO EM MADEIRA C/ 03 GAVETAS	002391	19/03/2003
67650	GAVETEIRO MOVEL 430X500X620	015609	07/03/2014
66048	GAVETEIRO VOLANTE MEDINDO 430x500x620mm	014067	26/02/2014
64381	IMPRESSORA HP JATO DE TINTA 1000	011870	12/09/2012
63116	IMPRESSORA JATO DE TINTA MULTIFUNCIONAL HP F4480	010475	03/08/2010
62877	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL HP	010228	23/03/2010
67230	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMATICA	014386	02/05/2014
63744	LIXEIRA CILINDRICA AZUL EM INOX COM BRAÇO E TAMPA BASCULANTE MEDIDA 700X300mm	011386	19/09/2011
66125	MESA ANGULAR DIREITA C/GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS E UM SUSPENSOR 1400x600x730mm	014082	26/02/2014
66126	MESA ANGULAR DIREITA C/GAVETEIRO FIXO 02 GAVETAS E UM SUSPENSOR 1400x600x730mm	014083	26/02/2014
3950	MESA EM L FORMICA COR PALHA	004141	20/07/2006
62022	MONITOR LCD	006660	03/02/2006
62919	MONITOR LCD 18 POL	010257	23/03/2010
63980	MONITOR LED 20 POL	011542	01/06/2012
64331	MONITOR LED 20POL	012106	12/09/2012
63379	MONITOR LG FLATRON 15 POL	010594	16/02/2011
1944	NO-BREAK	006975	14/12/2003
5569	NO-BREAK	006913	14/12/2003

Cuiabá, 29 de 12 de 2014

Responsável:

Responsável:

Função:

67

DJALMA ERMENEGILDO

[Handwritten signature]



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, comprometo-me a cuidar, zelar e proteger os bens públicos abaixo relacionados sob minha responsabilidade, bem como comunicar, imediatamente, o departamento de patrimônio, qualquer desaparecimento, inutilização ou transferência dos mesmos para outro setor da Administração.

RELAÇÃO DE BENS

Código	Descrição	Nº Patrimônio	Aquisição
Localidade:	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO		
Centro de Custo:	SEC. DE ADM. E PATRIMÔNIO		
61666	NOTEBOOK ACER ASPIRE 4740-4388 DUAL CORE 1.6 GB	008208	11/03/2008
63278	NOTEBOOK HP CORE 2 DUO DV4 1550br	010811	16/02/2011
64543	NOTEBOOK TIPO 1	012440	18/12/2012
64218	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA SINCRONIZADA, BASE ALUMINIO.	011859	18/09/2012
64217	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA SINCRONIZADA, BASE ALUMINIO.	011858	18/09/2012
4878	POLTRONA DE MADEIRA COM ESTOFADO ESTAMPADO	007240	13/03/2003
4879	POLTRONA DE MADEIRA COM ESTOFADO ESTAMPADO	007241	13/03/2003
65354	POLTRONA MESH ALTA GIRATORIA COM BRAÇO, SINCRONIZADA, GAS BASE ALUMINIO	012164	24/05/2013
65353	POLTRONA MESH ALTA GIRATORIA COM BRAÇO, SINCRONIZADA, GAS BASE ALUMINIO	012162	24/05/2013
65352	POLTRONA MESH ALTA GIRATORIA COM BRAÇO, SINCRONIZADA, GAS BASE ALUMINIO	012161	24/05/2013
65351	POLTRONA MESH ALTA GIRATORIA COM BRAÇO, SINCRONIZADA, GAS BASE ALUMINIO	012160	24/05/2013
65350	POLTRONA MESH ALTA GIRATORIA COM BRAÇO, SINCRONIZADA, GAS BASE ALUMINIO	012159	24/05/2013
61590	POLTRONA SENADOR	008357	28/02/2008
65870	POLTRONA V MESH ALTA GIRATORIA GÁS BASE DE ALUMINIO C/BRAÇO SINCRONIZADA	013803	27/01/2014
62065	REFRIGERADOR 116 LTS	008674	12/06/2008
1693	SOFA 02 LUGARES	010691	14/04/2001
62731	SOFA 3 LUGARES EM COURO PRETO	009210	10/06/2009
440	SUPORTE P/ CPU EM AÇO	000927	22/07/2005
2436	SUPORTE P/ CPU EM AÇO COM RODIZIO	000340	20/07/2006
282	SUPORTE PARA CPU EM AÇO COM RODIZIO	000463	20/07/2006
286	SUPORTE PARA CPU EM AÇO COM RODIZIO	000472	20/07/2006
5124	TELA - FAROL - MISTA - AUTOR S. RICARDO	009829	03/03/1998
3752	TELA - IGREJA SEMINARIO - ÓLEO S/TELA - AUTOR DEUSENI FELIX	004193	17/06/2003
5119	TELA - PANTANAL - ÓLEO S/TELA - AUTOR GEDIO MACHINI	009824	03/03/1998
5085	VEÍCULO GOL CL ANO/1996 PLACA JYI 1946	000222	30/12/1996
5077	VEÍCULO GOL CL ANO/1996 PLACA JYJ 2251	000215	05/05/1996
5084	VEÍCULO GOL CL ANO/1996 PLACA JYL 5663	000221	05/05/1996
5083	VEÍCULO CORAL SL ANO/1989 PLACA OE 0176	000225	10/07/1989
5087	VEÍCULO SANTANA CL ANO/1988 PLACA JYY 5183	000224	05/05/1988
5086	VEÍCULO VOYAGE GLS ANO/1989 PLACA OE 0448	000223	05/05/1989
63810	VEICULO FIAT UNO WAY 1.4 04 PORTAS COR PRATA BARI	011423	10/12/2011
63809	VEICULO FIAT UNO WAY 1.4 04 PORTAS COR PRATA BARI	011422	10/12/2011

Cuiabá, 29 de 12 de 2014

Responsável:

Responsável:

67

DJALMA ERMENEGILDO

Função:

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, comprometo-me a cuidar, zelar e proteger os bens públicos abaixo relacionados sob minha responsabilidade, bem como comunicar, imediatamente, o departamento de patrimônio, qualquer desaparecimento, inutilização ou transferência dos mesmos para outro setor da Administração.

RELAÇÃO DE BENS

Código	Descrição	Nº Patrimônio	Aquisição
Idade:	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO		
Centro de Custo:	SEC. DE ADM. E PATRIMÔNIO		
63811	VEICULO FIAT UNO WAY 1.4 04 PORTAS COR PRATA BARI PLACA OAS 6228	011424	10/12/2011
60900	VEICULO FORD FUSION	007526	12/03/2007
61267	VEICULO KANGOO EXPRESS BRANCA PLACA NJC 5280	007969	27/09/2007
61266	VEICULO KOMBI COR BRANCA CRISTAL PLACA NJB 7820	007970	26/09/2007
62849	VEICULO TOYOTA COROLLA PLACA NPH 1598	009845	26/08/2009
61278	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NIY 0470	007964	09/10/2007
61277	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NIY 0530	007963	03/10/2007
61237	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NIY 7008	007922	09/08/2007
61236	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NIY 7028	007921	10/08/2007
61268	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NJC 2529	007924	22/09/2007
61270	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NJC 3789	007956	24/09/2007
61276	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NJC 4209	007962	01/10/2007
61246	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NJE 1649	007953	19/09/2007

Cuiabá, 29 de 12 de 2014

Responsável:

Responsável:

67

DJALMA ERMENEGILDO

Função:

Matrícula nº:



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso



ORDEM DE SERVIÇO Nº 244 /2015

Considerando as informações constantes do CP-Pro/Serv nº 5069
e a necessidade de

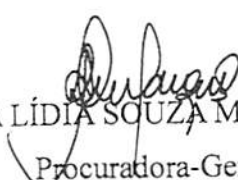
() providências e diligências; (X) análise e emissão de resposta ou parecer;
() propor ação judicial ou administrativa; () elaborar defesa, informações,
etc.; () outros: _____

designo o(a) Procurador(a) Legislativo(a)

- () Álvaro Gonçalo de Oliveira – matrícula nº 26497
- (X) Benedito César Correa Carvalho – matrícula nº 23992
- () Bruno Willames Cardoso Leite – matrícula nº 41002
- () Grhegory Paiva Pires Moreira Maia – matrícula nº 40955
- () Lucivânia Alves Menezes – matrícula nº 21910
- () Luiz Eduardo de Figueiredo Rocha e Silva – matrícula nº 41295
- () Luiz Vidal da Fonseca Junior – matrícula nº 22860
- () Maria Stael Garcia Rodrigues – matrícula nº 17577
- () Ricardo Riva – matrícula nº 40957

para apresentar no prazo de () 03 (três) dias; () 05 (cinco) dias;
() 10 (dez) dias; (X) 15(quinze) dias; () 30 (trinta) dias; () prazo legal;
() _____, a melhor solução. Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de abril de 2015, às 15:00 horas.


ANA LÍDIA SOUZA MARQUES
Procuradora-Geral



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

CP-Pro: 5069

PARECER Nº 197/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0460/2015

REQUERENTE: SECRETÁRIO GERAL

ASSUNTO: MEMORANDO N. 0460/2015-SG - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIA ACERCA DA NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSOANTE MEMORANDO N. 0226/2015-SAP.

I. RELATÓRIO

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa, encaminhou o Memorando n. 0460/2015-SG, solicitando providência desta d. Procuradoria Geral acerca do disposto no Memorando n. 0226/2015-SAP, o qual noticia a não localização de 4 (quatro) veículos de propriedade da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, abaixo descritos:

- 1 veículo GOL CLI, cor vermelha, ano 1996, placa JYI 1946, Renavam 654541388;
- 1 veículo GOL CLI, cor verde, ano 1996, placa JYL 5663, Renavam 670986950;
- 1 veículo SANTANA CL, cor marrom, ano 1988, placa JYY 5183, Renavam 125786166;
- 1 veículo OPALA SLE, ano 1989, placa OE 0176.



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

PROCURADORIA GERAL
Folha Nº 01
01

O feito vem instruído com os memorandos de fls. 02 e 03 acima identificados, bem como com os Termos de Responsabilidade de fls. 04/06, datados de 29 de dezembro de 2014, devidamente assinados pelo Sr. DJALMA ERMENEGILDO.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

II. FUNDAMENTO

Todos os servidores públicos poderão ser chamados à responsabilidade pelo desaparecimento dos bens do ativo patrimonial que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer bem, esteja ou não sob sua guarda. Desta forma é dever do servidor comunicar, imediatamente, a quem de direito, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados.

A conservação, recuperação e restituição tornam-se obrigação de todos a quem tenha sido confiado material para guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar a fim de restituí-lo em perfeito estado.

Quando ocorre avaria, desvio ou desaparecimento dos bens do ativo imobilizado patrimonial, ocorre o valor do débito imputado ao responsável à respectiva indenização, consoante se depreende do disposto na LC 04/90, arts. 154 à 169.

Todo desaparecimento de bem patrimonial, portanto, seja por furto, roubo, depredação ou sinistro deverá ser objeto de instauração de sindicância administrativa e ou processo administrativo disciplinar para apuração dos prejuízos e das responsabilidades.



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso



Todavia, no caso em estudo, considerando que há um Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelo Sr. DJALMA ERMENEGILDO, onde o mesmo se responsabiliza dos bens acima descritos os quais não foram localizados pela Secretaria de Administração e Patrimônio consoante noticiado no Memorando n. 0460/2015-SG, não se justifica, de plano a instauração de sede administrativa disciplinar, mas a NOTIFICAÇÃO DO RESPOENSÁVEL PARA QUE PROMOVA A IMEDIATA RESTITUIÇÃO DOS BENS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA em perfeito estado de conservação.

Caso não haja o imediato atendimento da notificação referida, deve-se proceder o imediato registro de Boletim de Ocorrência junto à Delegacia Especializada de Roubos e Furto de Veículos da Capital e à Delegacia Especializada em Crimes Fazendários e Contra a Administração Pública, bem como a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

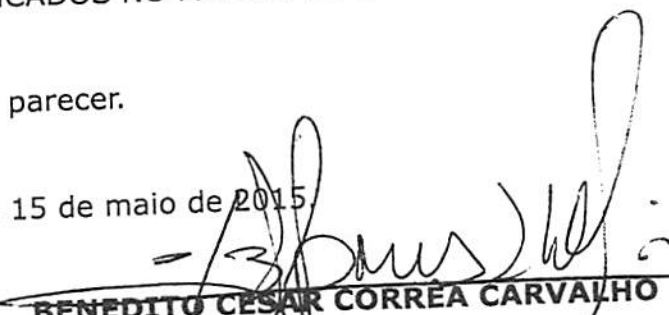
CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo:

- a) Deve esta d. Procuradoria Geral NOTIFICAR o servidor DJALMA ERMENEGILDO, que atualmente encontra-se à disposição da SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS, consoante consta do portal Transparência da ALMT, para que PROMOVA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 5 (CINCO) DIAS A RESTITUIÇÃO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DOS BENS ELENCADOS NO MEMORANDO N. 0460/2015-SG

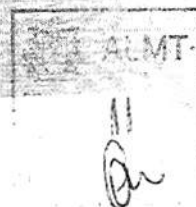
S.m.j., é o parecer.

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2015.


BENEDITO CÉSAR CORRÊA CARVALHO
PROCURADOR LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso



CP-PRO: 005069

PARECER Nº: 197/2015

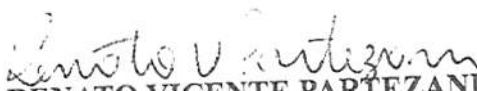
PROCURADOR LEGISLATIVO: Dr. Benedito César Correa Carvalho

DESPACHO Nº 128/2015/PG/ALMT

Em juízo de ratificação, acolho as razões que fundamentaram o Parecer n. 197/2015, com fulcro nas disposições da Lei Complementar n. 04/90 (capítulo IV e V -DAS RESPONSABILIDADES e DAS PENALIDADES, respectivamente), para que esta Procuradoria notifique o responsável pela guarda dos bens discriminados nos autos.

Diante disso, fica assegurado ao Parecer supramencionado todos os efeitos jurídicos alusivos à sua validade e eficácia, bem como, converto esta análise em ordem, para que seja feita a devida **NOTIFICAÇÃO** ao servidor **DJALMA ERMENEGILDO**.

Cuiabá, 21 de maio de 2015.


RÊNATO VICENTE PARTEZANI

Técnico Legislativo de Nível Superior


ANA LÚCIA SOUZA MARQUES
Procuradora-Geral



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADO: Sr. DJALMA ERMENEGILDO

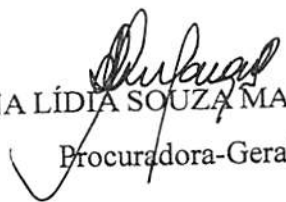
REF. PROCESSO CP-PRO: 005069

A PROCURADORIA-GERAL da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.504, de 30 de agosto de 2001, considerando o teor do Memorando nº 0226/2015-SAP, de 09/03/2015, que noticia a não localização de 4 (quatro) veículos de propriedade deste Poder Legislativo, abaixo elencados:

- 1 veículo GOL CLI, cor vermelha, ano 1996, placa JYI 1946, Renavam 654541388;
- 1 veículo GOL CLI, cor verde, ano 1996, placa JYL 5663, Renavam 670986950;
- 1 veículo SANTANA CL, cor marrom, ano 1988, placa JYY 5183, Renavam 125786166; e
- 1 veículo OPALA SLE, ano 1989, placa OE 0176.

Considerando que os bens acima elencados encontram-se sob sua guarda e responsabilidade, consoante Termo de Responsabilidade datado de 29 de dezembro de 2014, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para, **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, promover a restituição dos aludidos bens à Assembleia Legislativa de Mato Grosso em perfeito estado de conservação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, que o caso requer.

Cuiabá, 22 de maio de 2015.


ANA LÍDIA SOUZA MARQUES

Procuradora-Geral



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso



MEMORANDO N.º 0226/2015-SAP
Cuiabá, 09 de Março de 2015.

Da: Secretaria de Administração e Patrimônio - SAP
Para: Tschales Franciel Tschá - Secretário Geral/SG
C/c: Procuradoria Geral
Assunto: Bens Patrimoniais não localizados.

13
Q

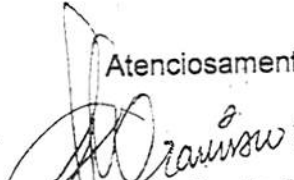
Informo a Vossa Senhoria que efetuamos levantamento emergencial dos bens patrimoniais, bem como o levantamento físico nesta Secretaria de Administração e Patrimônio, onde não conseguimos identificar a localização dos bens abaixo relacionados:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	N.º PATRIMÔNIO	CHASSI
5085	Veículo Gol CLI, cor vermelha, Ano 1996, placa JYI-1946, Renavam 654541388.	000222	9BWZZZ377TT071183
5084	Veículo Gol CLI, cor verde, Ano 1996, placa JYL-5663, Renavam 670986950.	000221	9BWZZZ377TT073962
5087	Veículo Santana CL, cor marrom, Ano 1988, placa JYY-5183, Renavam 125786166.	000224	9BWZZZ32ZJP212331
5088	Veículo Opala SLE, Ano 1989, placa OE-0176	000225	

Diante de todo o exposto, solicitamos a intervenção da Secretaria Geral, visando convocar o Sr. Djalma Ermenegildo para esclarecimentos, justificativas e documentos sobre os fatos abordados acima.

Agradecemos vossa atenção e colaboração para que o processo de levantamento dos bens patrimoniais ocorra da melhor forma possível.

Atenciosamente


Francisco Xavier da Cunha Filho
Secretário de Administração e Patrimônio

03/15
8543

Amália

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo de responsabilidade, comprometo-me a cuidar, zelar e proteger os bens públicos abaixo relacionados sob minha responsabilidade, bem como comunicar, imediatamente, o departamento de patrimônio, qualquer desaparecimento, inutilização ou transferência dos mesmos para outro setor da Administração.

RELAÇÃO DE BENS

Código	Descrição	Nº Patrimônio	Aquisição
Unidade:	ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO		
Centro de Custo:	SEC. DE ADM. E PATRIMÔNIO		
61666	NOTEBOOK ACER ASPIRE 4740-4388 DUAL CORE 1.6 GB	008208	11/03/2008
63278	NOTEBOOK HP CORE 2 DUO DV4 1550br	010611	16/02/2011
64543	NOTEBOOK TIPO 1	012440	18/12/2012
64218	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA SINCRONIZADA, BASE ALUMINIO.	011859	18/09/2012
64217	POLTRONA ALTA GIRATÓRIA SINCRONIZADA, BASE ALUMINIO.	011858	18/09/2012
4878	POLTRONA DE MADEIRA COM ESTOFADO ESTAMPADO	007240	13/03/2003
4879	POLTRONA DE MADEIRA COM ESTOFADO ESTAMPADO	007241	13/03/2003
65354	POLTRONA MESH ALTA GIRATORIA COM BRAÇO, SICRONIZADA, GAS BASE ALUMINIO	012164	24/05/2013
65353	POLTRONA MESH ALTA GIRATORIA COM BRAÇO, SICRONIZADA, GAS BASE ALUMINIO	012162	24/05/2013
65352	POLTRONA MESH ALTA GIRATORIA COM BRAÇO, SICRONIZADA, GAS BASE ALUMINIO	012161	24/05/2013
65351	POLTRONA MESH ALTA GIRATORIA COM BRAÇO, SICRONIZADA, GAS BASE ALUMINIO	012160	24/05/2013
65350	POLTRONA MESH ALTA GIRATORIA COM BRAÇO, SICRONIZADA, GAS BASE ALUMINIO	012159	24/05/2013
61590	POLTRONA SENADOR	008357	28/02/2008
65870	POLTRONA V MESH ALTA GIRATORIA GAS BASE DE ALUMINIO C/BRAÇO SINCRONIZADA	013803	27/01/2014
62065	REFRIGERADOR 116 LTS	008674	12/06/2008
1693	SOFA 02 LUGARES	010691	14/04/2001
62731	SOFA 3 LUGARES EM COURO PRETO	009210	10/06/2009
440	SUPORTE P/ CPU EM AÇO	000927	22/07/2005
2436	SUPORTE P/ CPU EM AÇO COM RODIZIO	000340	20/07/2006
282	SUPORTE PARA CPU EM AÇO COM RODIZIO	000463	20/07/2006
286	SUPORTE PARA CPU EM AÇO COM RODIZIO	000472	20/07/2006
5124	TELA - FAROL - MISTA - AUTOR S. RICARDO	009829	03/03/1998
3752	TELA - IGREJA SEMINARIO - ÓLEO S/TELA - AUTOR DEUSENI FELIX	004193	17/06/2003
5119	TELA - PANTANAL - ÓLEO S/TELA - AUTOR GEDIO MACHINI	009824	03/03/1998
5085	VEÍCULO GOL CL ANO/1996 PLACA JYI 1248	000222	30/12/1996
5077	VEÍCULO GOL CL ANO/1996 PLACA JYJ 2251	000215	05/05/1996
5084	VEÍCULO GOL CL ANO/1996 PLACA JYI 5583	000221	05/05/1996
5086	VEÍCULO CORAL GL ANO/1988 PLACA OE 0478	000225	10/07/1989
5087	VEÍCULO SANTANA CL ANO/1988 PLACA JYI 5183	000224	05/05/1988
5086	VEÍCULO VOYAGE GLS ANO/1989 PLACA OE 0448	000223	05/05/1989
63810	VEICULO FIAT UNO WAY 1.4 04 PORTAS COR PRATA BARI	011423	10/12/2011
63809	VEICULO FIAT UNO WAY 1.4 04 PORTAS COR PRATA BARI	011422	10/12/2011

Cuiabá, 29 de 12 de 2014

Responsável:

Responsável: 67 DUALMA ERMENEGILDO

Função:



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

ALM

15
Ar

CP-Pro: 5069

PARECER Nº 197/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0460/2015

REQUERENTE: SECRETÁRIO GERAL

ASSUNTO: MEMORANDO N. 0460/2015-SG - SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIA ACERCA DA NÃO LOCALIZAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE PROPRIEDADE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO CONSOANTE MEMORANDO N. 0226/2015-SAP.

I. RELATÓRIO

O Secretário Geral da Assembleia Legislativa, encaminhou o Memorando n. 0460/2015-SG, solicitando providência desta d. Procuradoria Geral acerca do disposto no Memorando n. 0226/2015-SAP, o qual noticia a não localização de 4 (quatro) veículos de propriedade da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, abaixo descritos:

- 1 veículo GOL CLI, cor vermelha, ano 1996, placa JYI 1946, Renavam 654541388;
- 1 veículo GOL CLI, cor verde, ano 1996, placa JYL 5663, Renavam 670986950;
- 1 veículo SANTANA CL, cor marrom, ano 1988, placa JYY 5183, Renavam 125786166;
- 1 veículo OPALA SLE, ano 1989, placa OE 0176.

Ar



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

ALM
16
@

O feito vem instruído com os memorandos de fls. 02 e 03 acima identificados, bem como com os Termos de Responsabilidade de fls. 04/06, datados de 29 de dezembro de 2014, devidamente assinados pelo Sr. DJALMA ERMENEGILDO.

Feito o sintético relatório, passo a fundamentar.

II. FUNDAMENTO

Todos os servidores públicos poderão ser chamados à responsabilidade pelo desaparecimento dos bens do ativo patrimonial que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano que, dolosa ou culposamente, causar a qualquer bem, esteja ou não sob sua guarda. Desta forma é dever do servidor comunicar, imediatamente, a quem de direito, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados.

A conservação, recuperação e restituição tornam-se obrigação de todos a quem tenha sido confiado material para guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar a fim de restituí-lo em perfeito estado.

Quando ocorre avaria, desvio ou desaparecimento dos bens do ativo imobilizado patrimonial, ocorre o valor do débito imputado ao responsável à respectiva indenização, consoante se depreende do disposto na LC 04/90, arts. 154 à 169.

Todo desaparecimento de bem patrimonial, portanto, seja por furto, roubo, depredação ou sinistro deverá ser objeto de instauração de sindicância administrativa e ou processo administrativo disciplinar para apuração dos prejuízos e das responsabilidades.

[Handwritten signature]



Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

ALMT
PROCURADORIA GERAL
17
Ar

Todavia, no caso em estudo, considerando que há um Termo de Responsabilidade devidamente assinado pelo Sr. DJALMA ERMENEGILDO, onde o mesmo se responsabiliza dos bens acima descritos os quais não foram localizados pela Secretaria de Administração e Patrimônio consoante noticiado no Memorando n. 0460/2015-SG, não se justifica, de plano a instauração de sede administrativa disciplinar, mas a NOTIFICAÇÃO DO RESPOENSÁVEL PARA QUE PROMOVA A IMEDIATA RESTITUIÇÃO DOS BENS À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA em perfeito estado de conservação.

Caso não haja o imediato atendimento da notificação referida, deve-se proceder o imediato registro de Boletim de Ocorrência junto à Delegacia Especializada de Roubos e Furto de Veículos da Capital e à Delegacia Especializada em Crimes Fazendários e Contra a Administração Pública, bem como a instauração do competente processo administrativo disciplinar.

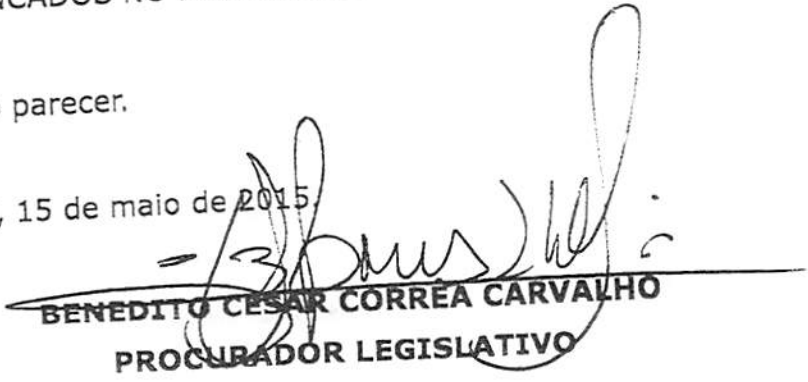
CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, concluo:

- a) Deve esta d. Procuradoria Geral NOTIFICAR o servidor DJALMA ERMENEGILDO, que atualmente encontra-se à disposição da SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS, consoante consta do portal Transparência da ALMT, para que PROMOVA NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 5 (CINCO) DIAS A RESTITUIÇÃO À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DOS BENS ELENCADOS NO MEMORANDO N. 0460/2015-SG

S.m.j., é o parecer.

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2015.


BENEDITO CÉSAR CORRÊA CARVALHO
PROCURADOR LEGISLATIVO

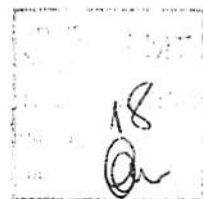


Assembleia Legislativa
do Estado de Mato Grosso

CP-PRO: 005069

PARECER Nº: 197/2015

PROCURADOR LEGISLATIVO: Dr. Benedito César Correa Carvalho



DESPACHO Nº 128/2015/PG/ALMT

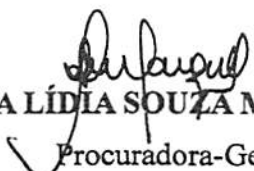
Em juízo de ratificação, acolho as razões que fundamentaram o Parecer n. 197/2015, com fulcro nas disposições da Lei Complementar n. 04/90 (capítulo IV e V -DAS RESPONSABILIDADES e DAS PENALIDADES, respectivamente), para que esta Procuradoria notifique o responsável pela guarda dos bens discriminados nos autos.

Diante disso, fica assegurado ao Parecer supramencionado todos os efeitos jurídicos alusivos à sua validade e eficácia, bem como, converto esta análise em ordem, para que seja feita a devida **NOTIFICAÇÃO** ao servidor **DJALMA ERMENEGILDO**.

Cuiabá, 21 de maio de 2015.


RENATO VICENTE PARTEZANI

Técnico Legislativo de Nível Superior


ANA LÚCIA SOUZA MARQUES
Procuradora-Geral

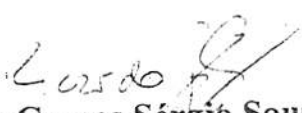
CERTIDÃO

CP-PRO Nº: 005069

Certifico para os devidos fins, que no dia 28 de maio de 2015, às 11:45 horas, compareci até a sala onde estava lotado o servidor Djalma Ermenegildo, no 1º piso, para entregar-lhe a NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL subscrita pela Procuradora-Geral Dra. Ana Lídia Souza Marques, contudo o servidor se recusou a receber o documento.

Certifico ainda que após aquela data, não consegui localizar o servidor para entregar a Notificação, e que em razão do acúmulo de serviço nesta Procuradoria, o processo ficou paralisado, sem novas providências.

Cuiabá/MT, 21 de dezembro de 2016.


Ricardo Gomes Sérgio Souza
Gerente Administrativo da Procuradoria-Geral
Matrícula 41060



Procuradoria Geral



NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICADO: Sr. DJALMA ERMENEGILDO

REF. PROCESSO CP – PRO: 005069

A PROCURADORIA-GERAL da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 7.504, de 30 de agosto de 2001, considerando o teor do Memorando nº 0226/2015-SAP, de 09/03/2015, que noticia a não localização de 4 (quatro) veículos de propriedade deste Poder Legislativo, abaixo elencados:

- 1 veículo GOL CLI, cor vermelha, ano 1996, placa JYI 1946, Renavam 654541388;
- 1 veículo GOL CLI, cor verde, ano 1996, placa JYL 5663, Renavam 670986950;
- 1 veículo SANTANA CL, cor marrom, ano 1988, placa JYY 5183, Renavam 125786166; e
- 1 veículo OPALA SLE, ano 1989, placa OE 0176

Considerando que os bens acima elencados encontram-se sob sua guarda e responsabilidade, consoante Termo de Responsabilidade datado de 29 de dezembro de 2014, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para, **no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias**, promover a restituição dos aludidos bens à Assembleia Legislativa de Mato Grosso em perfeito estado de conservação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal, que o caso requer.

Cuiabá, 22 de dezembro de 2016.


Ana Lídia Souza Marques

Procuradora – Geral da ALMT



CERTIDÃO

CP PRO Nº: 005069

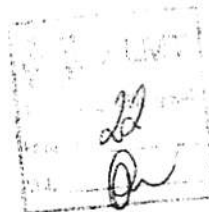
Certifico que, no dia 24/01/2017, às 9:00 horas, notifiquei o servidor DJALMA ERMENEGILDO, que ficou ciente, recebeu a contrafé e assinou recibo na notificação.

Cuiabá/MT, 24 de janeiro de 2017.


Camila Rodrigues de Magalhães
Gerente Administrativa da Procuradoria-Geral
Matrícula 41807



Cuiabá 26 de janeiro de 2017



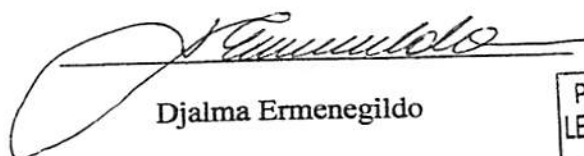
A Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

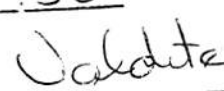
Referente Notificação Extrajudicial – Processo CP – PRO 005069

Em atenção a notificação acima citada tenho a informar :

- 1 – Segue copia do memorando 090/2015 com protocolo da 1ª Secretaria recebendo cópias do inventário patrimonial 2014.
- 2 - Segue copia do memorando 466/2006 da Séc. Patrimônio encaminhando a Séc. Finanças relação de veículos, bem como suas localizações.
- 3 - Os veículos citados no processo 005069 constam na relação de bens sob responsabilidade da Secretaria de Administração e Patrimônio, mas não se encontravam na casa conforme ofício 466 em anexo, sendo estes veículos objeto de processo administrativo solicitado por mim na Assembleia Legislativa bem como no Detran de Mato Grosso.
- 4 – Informo que foi solicitado pela Secretaria de Administração e Patrimônio a Procuradoria Geral da Casa para efetuar busca e apreensão ou outros meios necessários para localização dos veículos e posterior baixa dos bens.
- 5- Solicito que seja verificada nessa Procuradoria a existência de processos, ofícios, memorandos referentes aos veículos citados, pois foi encaminhado por mim, solicitações junto a Mesa Diretora, Procuradoria e Séc. Geral para quais medidas poderíamos tomar referentes a localização destes veículos.

Atenciosamente


Djalma Ermenegildo

PROCURADORIA - GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Recebido em 30/01/17
Às 13:36




ALMT
23
Or

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO

"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais".

MEMORANDO 090/SAP/2015

Cuiabá, 05/02/2015.

Ao: Exmo.Sr. Dep. Ondanir Bortolini – Ordenador de despesas

Assunto: Resposta Memorando nº 008/2015/PS.

Em resposta ao Memorando nº 008/2015/PS, encaminho a Vossa Excelência, cópia do Inventário patrimonial 2014, cópia dos termos de responsabilidade assinados (inventário 2014), cópia da relação das obras concluídas e em andamento, e cópia dos atos nº 086/2014 e 224/2013 nomeando os gestores dos contratos.

Na oportunidade informo que não disponibilizamos bens diretamente a servidores, os bens são disponibilizados aos setores ficando sob a responsabilidade do gestor da unidade.

Atenciosamente


Djalmir Emmenegildo
Secretário de Administração e Patrimônio

#RECEBIDO
DIA 05/02/15
ASS. habel

Secretaria de Adm. e Patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Av. André Antônio Maggi Lote 06, Setor A, CPA
CEP. 78.049-065 – Cuiabá - MT

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Termo de Responsabilidade Provisório

Órgão: Secretaria de Adm. E Patrimônio Unid. Adm. Sec. De Adm. E Patrimônio C. Custo Sec. De Adm. E Patrimônio

Item	Quant.	Tomboamento
01	1	000213
02	1	000214
03	1	000215
04	1	000216
05	1	000217
06	1	000218
07	1	000202
08	1	000219
09	1	000220
010	1	000221
011	1	000222
012	1	000223
013	1	000224
014	1	000225
015	1	000226
016	1	000210

Nomenclatura	Conservação	Placa	Classif.
Veículo Gol CL Ano/1986 (depósito)	PRECÁRIO	JYH 4012	98WZZZ37ST208531
Veículo Gol CL Ano/1986 (depósito)	PRECÁRIO	JYH 7553	98WZZZ37ST214533
Veículo Gol CL Ano/1986 (depósito)	PRECÁRIO	JYJ 2251	98WZZZ37ST213134
Veículo Gol CL Ano/1986 (depósito)	PRECÁRIO	JYI 2193	98WZZZ37TT011965
Veículo Gol CL Ano/1986 (depósito)	PRECÁRIO	JYK 6823	98WZZZ37TT069403
Veículo Gol CL Ano/1986 (depósito)	PRECÁRIO	JYI 5006	98WZZZ37TT061481
Veículo Renault Ano/2004 (depósito)	PRECÁRIO	KAB 7209	93YLB01255J550622
Veículo Fiat Uno Milite Ano/1996 (depósito)	PRECÁRIO	OE 1410	98D146000N3805272
Veículo Gol CL Ano/1996 (capotado)	PRECÁRIO	JYI 3865	98WZZZ37TT004872
Veículo Gol CL Ano/1996 (página pocone)	PRECÁRIO	JYL 5663	98WZZZ37TT073962
Veículo Gol CL Ano/1996 (Castanheira)	REGULAR	JYI 1946	98WZZZ37TT071183
Veículo Voyage GLS Ano/1989 (Conilza)	PRECÁRIO	OE 0448	98WZZZ30ZKT098903
Veículo Santana CL Ano/1986 (Sr. Antonio)	PRECÁRIO	JYV 5183	NADA CONSTA
Veículo Opala SLE Ano/1989 (Barras Garças)	SUCATA	OE 0176	98GV169DKKB118222
Veículo Comodoro Ano/1988 (Sr. Antonio)	SUCATA	OE 0810	98GV169FJJB108563
Veículo Kombi Standard Ano/1986 (SAP)	REGULAR	JYH 9145	98WZZZ231TP012381

SECRETARIA DE ADM. E PATRIMÔNIO

Paulo José Ruberto

Declaro pela presente documento que recebi os 16 bens acima codificados que ficaram sob minha guarda e conservação



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
"Missão: Legislar em defesa da sociedade, fiscalizar os atos do Poder Executivo, otimizar as
forças internas e envolver a população na busca de soluções para as demandas sociais".

MEMORANDO Nº466/SAP/2006

Cuiabá, 03/07/2006

Ao
Exmo. Sr. Secretário de Orçamento e Finanças da AL - MT
Luiz Marcio Bastos Pommot

Assunto: documentos

Apresentamos a Vossa Senhoria a relação de documentos solicitada
em seu memorando SOF/080/2006, conforme itens relacionados.

Atenciosamente


Edson José
Secretário de Administração e Patrimônio

Secretaria de Adm. e Patrimônio da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Av. André Antônio Maggi Lote 06, Setor A, CPA
CEP. 78.055-971 - Cuiabá - MT



Procuradoria Geral



PROTOCOLO Nº 012.334/2017

ASSUNTO: APURAÇÃO DE FATOS

Despacho nº 35/2017

Trata-se de processo administrativo encaminhado pela Secretaria Geral da ALMT (Memorando nº 0460/2015-SG – f. 02) para providências e adoção das medidas administrativas necessárias, após a Secretaria de Administração e Patrimônio (Memorando nº 0226/2015-SAP – f. 03) informar a não localização de 04 (quatro) automóveis de propriedade da Assembleia Legislativa de Mato Grosso.

As fls. 08/10 consta o parecer nº 197/2015 opinando pela notificação do servidor DJALMA ERMENEGILDO para que promovesse, no prazo de 05 (cinco) dias, a restituição dos bens móveis em questão.

Notificado o Secretário de Administração e Patrimônio à época dos fatos, apresentou justificativas nos documentos de fls. 22/25, mencionando que teria solicitado à Procuradoria Geral providências para busca e apreensão/localização dos veículos, assim como trouxe as fls. 24 cópia de Termo de Responsabilidade Provisório com a suposta localização dos automóveis.

Analisando o documento de fls. 24, temos que os veículos estariam em municípios diversos, contudo, sem localização exata e sem esclarecimento acerca de qual servidor público estaria com a guarda direta dos bens.

Diante dos fatos, **concluo** no seguinte sentido:

Gustavo R. Caminatti Co.
Subprocurador-Geral Administrativo
ALMT



Procuradoria Geral



(a) Seja **certificado** de forma circunstanciada pela Gerência Administrativa acerca da existência de processos e documentos relativos à suposta solicitação da Secretaria de Patrimônio para tomada de providências referente aos veículos listados as fls. 03;

(b) Dada a necessidade de apuração dos fatos, **opinamos** pela abertura de sindicância.

Assim, após o cumprimento do item "a", encaminhem-se os autos para a Corregedoria-Geral da ALMT.

Cuiabá, 15 de fevereiro de 2017.

Gustavo R. Carminatti Coelho
Subprocurador-Geral Administrativo
ALMT
Gustavo Roberto Carminatti Coelho
Subprocurador-Geral Administrativo da ALMT



CERTIDÃO

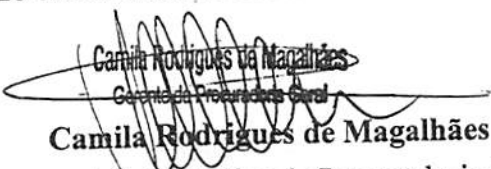
CP-PRO Nº: PROC-005069

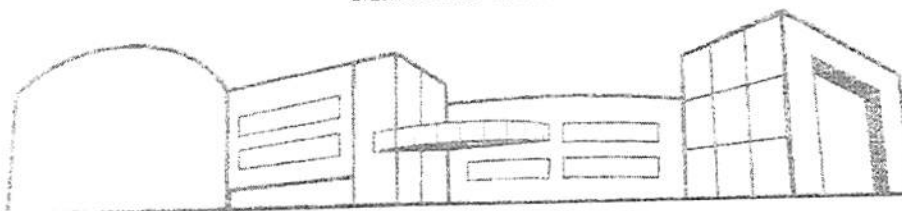
CERTIFICO, por solicitação do Subprocurador-Geral Administrativo da ALMT, Gustavo Roberto Carminatti Coelho (fls. 27), que em consulta aos arquivos deste setor e no sistema CP-PRO, acerca dos veículos indicados às fls. 03, localizei os seguintes registros:

- CP PRO 0641 – Mandado de Segurança nº 584/2007, na 1ª Vara Especializada de Fazenda Pública de Cuiabá – IPVA do veículo VW/SANTANA JYY 5183;
- CP PRO 0651 – Mandado de Segurança nº 619/2007, na 4ª Vara Especializada de Fazenda Pública de Cuiabá – IPVA do veículo GOL JYI 1946;
- CP PRO 0646 – Mandado de Segurança nº 586/2007, na 1ª Vara Especializada de Fazenda Pública de Cuiabá – IPVA do veículo VW/GOL JYL 5663;
- CP PRO 003180 – Solicitação de exclusão de débitos de IPVA dos veículos GOL JYL 5663, GOL JYI 1946 e UNO OE 1410.

Ressalva-se que esta certidão não abrange os procedimentos que tramitaram sem registro nos sistemas CP-PRO e SGI.

Cuiabá, 20 de fevereiro de 2017.


Camila Rodrigues de Magalhães
Gerente Administrativa da Procuradoria-Geral
Matrícula 41807



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 012.334/2017

Vistos, etc.

Trata-se de provocação administrativa formulada pela SECRETARIA GERAL (fls. 02/06) solicitando providências acerca da não localização de bens patrimoniais descritos no memorial de fls. 03.

O parecer de fls. 08/10, ratificado às fls. 11, concluía que o servidor DJALMA ERMENEGILDO, Secretário de Patrimônio há época dos fatos, deveria ser notificado para promover a restituição dos veículos. Notificação realizada (fls. 19v). Esclarecimentos prestados às fls. 22/25.

Assim, devidamente instruído, o procedimento administrativo foi encaminhado ao Procurador Gustavo Roberto Carminatti Coelho que redigiu parecer indicando, dentre outras coisas, a necessidade de encaminhamento do presente para Corregedoria-Geral.

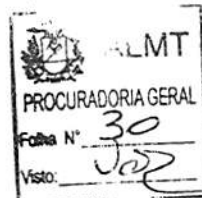
Eis o relato sucinto.

A apuração dos fatos compete a Corregedoria-Geral da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, nos termos do art. 10, da Resolução nº 4456/2016

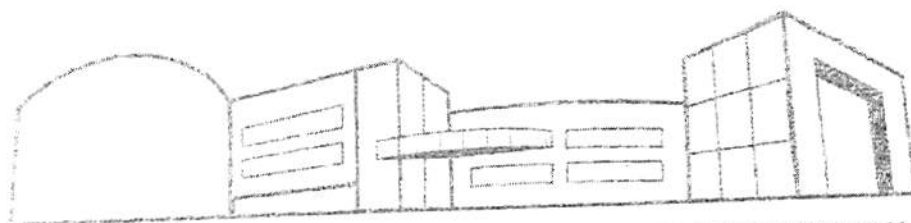
Leão Otávio Trovo Marques de Souza
Procurador-Geral

Desse modo, encaminho o presente processo para Corregedoria-Geral,
a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Cuiabá, 02 de março de 2017.



Luis Otávio Trovo Marques de Souza
LUIS OTÁVIO TROVO MARQUES DE SOUZA
Procurador-Geral



Comunicação Interna nº. 442/2017/GADM/PG/ALMT

Cuiabá, 03 de março de 2017

ALMT	
FOLHA Nº	01
UNIDADE	02
NOME	GF

Da: Procuradoria-Geral

Para: Corregedoria-Geral

Assunto: Solicitação de abertura de Sindicância/Processo Administrativo Disciplinar.

Senhor Corregedor-Geral,

Em cumprimento à determinação da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa e considerando a Resolução nº 4.456/2016, art. 10, IV e § único, que estabelece a competência dessa Corregedoria-Geral para a condução dos processos administrativos disciplinares contra servidores do quadro da Assembleia Legislativa, encaminho os processos abaixo relacionados para elaboração de Portaria, visando à abertura de sindicância/processo administrativo disciplinar:

Ord.	Servidor (a)	Nº Processo	Data Decisão
01	Bens patrimoniais não localizados (Djalma Ermenegildo)	0012.334/2017 CP PRO 5069	

Atenciosamente,

Luis Otavio Trovo Marques de Souza
Procurador-Geral

	ALMT Assembleia Legislativa
PROCURADORIA-GERAL CORREGEDORIA-GERAL	
Recebido em	03/03/2017 VZ
As	14:30
Assinatura	R





Mem. nº 323/2017/CG/ALMT

Cuiabá/MT, 22 de novembro de 2017



Da: CORREGEDORIA-GERAL
Para: SECRETARIA GERAL

Assunto: Encaminha Processo **SGI n.º 012.334/2017** para colheita de assinatura da Mesa Diretora nas duas vias originais da Portaria anexa.

Senhor Secretário-Geral,

Venho através deste encaminhar os autos do processo em epígrafe, com a Portaria nº 125/2017/CG/ALMT, em duas vias, para a colheita de assinatura da Mesa Diretora da ALMT.

Atenciosamente,

LUIZ VIDAL DA FONSECA JUNIOR
PROCURADOR CORREGEDOR-GERAL



PORTARIA Nº 125/2017/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, "f":

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso estabelece que compete à Mesa Diretora a determinação de instauração de processos em âmbito administrativo;

CONSIDERANDO que é dever da administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador Corregedor-Geral presidir as sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra integrantes da carreira de Procurador da Assembleia Legislativa e de servidores do quadro de servidores da Assembleia Legislativa, conforme artigo 10, inciso IV, da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que configuram práticas de improbidade administrativa aquelas descritas na Lei Federal nº 8.429/1992 (artigos 9º, 10 e 11);

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada no caso de improbidade administrativa, conforme artigo 159, inciso IV da Lei Complementar Estadual 04/1990;



CONSIDERANDO que sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar à imposição de penalidade demissão, será obrigatória a instauração do processo disciplinar, nos termos do art. 173 da LC 04/1990;

CONSIDERANDO a informação contida no MEMORANDO N.º 0226/2015-SAP (fls. 03 – Protocolo SGI n.º 012.334/2017) de não localização de 4 (quatro) veículos de propriedade da ALMT;

CONSIDERANDO que os bens não localizados situam-se sob a guarda e responsabilidade do servidor D. E., conforme Termo de Responsabilidade datado de 29 de dezembro de 2014 (fls. 04/06 - Processo SGI n.º 012.334/2017);

CONSIDERANDO que uma vez notificado para que promovesse a restituição dos bens móveis não encontrados, o servidor D. E. apresentou a manifestação de fls. 22/25;

CONSIDERANDO que no documento de fls. 24 - Processo SGI n.º 012.334/2017 - (Termo de Responsabilidade Provisório) consta a informação de que os bens móveis em questão estariam em municípios diversos, sem localização exata e sem a referência acerca de qual servidor estaria com a guarda dos bens;

CONSIDERANDO que os documentos contidos no Processo SGI n.º 012.334/2017 dão indícios da suposta infração de improbidade administrativa cometida pelo servidor D. E.;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração disciplinar de improbidade administrativa em decorrência da não localização no acervo patrimonial da ALMT de 4 (quatro) veículos que figuram sob a responsabilidade e guarda do servidor D. E.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes Servidores:





ALMT
Assembleia Legislativa

- Luiz Vidal da Fonseca Júnior, Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa, como presidente;

- Bruno Willames Cardoso Leite, mat. 41002, como membro;

- Ricardo Riva, Procurador da Assembleia Legislativa, mat. 40957, como secretário;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Dar conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas acerca da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade, conforme artigo 15 da Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se a ciência aos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2017.

Dep. Eduardo Botelho
Presidente

Dep. Guilherme Maluf
1º Secretário

Deputado Guilherme Maluf
Primeiro Secretário



Mem. nº 187/2018/CG/ALMT

Cuiabá/MT, 15 de maio de 2018.

De: CORREGEDORIA-GERAL
Para: SECRETARIA-GERAL

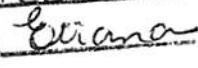
Assunto: Encaminha Portaria nº 125/2017/CG/ALMT para publicação no Diário Oficial Eletrônico da ALMT.

Senhor Secretário-Geral,

Na oportunidade em que o cumprimento, venho através deste encaminhar anexa a Portaria nº 125/2017/CG/ALMT, devidamente assinada pela Mesa Diretora, referente à instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para publicação no Diário Oficial Eletrônico da ALMT.

Atenciosamente,


LUIZ VIDAL DA FONSECA JUNIOR
PROCURADOR CORREGEDOR-GERAL

PROTOCOLADO
SECRETARIA GERAL - ALMT
RECEBI EM 15/05/18
1549 ASS: 



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 125/2017/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, "f":

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso estabelece que compete à Mesa Diretora a determinação de instauração de processos em âmbito administrativo;

CONSIDERANDO que é dever da administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador Corregedor-Geral presidir as sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra integrantes da carreira de Procurador da Assembleia Legislativa e de servidores do quadro de servidores da Assembleia Legislativa, conforme artigo 10, inciso IV, da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que configuram práticas de improbidade administrativa aquelas descritas na Lei Federal nº 8.429/1992 (artigos 9º, 10 e 11);

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada no caso de improbidade administrativa, conforme artigo 159, inciso IV da Lei Complementar Estadual 04/1990;

CONSIDERANDO que sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar a imposição de penalidade demissão, será obrigatória a instauração do processo disciplinar, nos termos do art. 173 da LC 04/1990;

CONSIDERANDO a informação contida no MEMORANDO N.º 0226/2015-SAP (fls. 03 – Protocolo SGI nº 012.334/2017) de não localização de 4 (quatro) veículos de propriedade da ALMT;

CONSIDERANDO que os bens não localizados situam-se sob a guarda e responsabilidade do servidor D. E., conforme Termo de Responsabilidade datado de 29 de dezembro de 2014 (fls. 04/06 - Processo SGI n.º 012.334/2017);

CONSIDERANDO que uma vez notificado para que promovesse a restituição dos bens móveis não encontrados, o servidor D. E. apresentou a manifestação de fls. 22/25;

CONSIDERANDO que no documento de fls. 24 - Processo SGI n.º 012.334/2017 - (Termo de Responsabilidade Provisório) consta a informação de que os bens móveis em questão estariam em municípios diversos, sem localização exata e sem a referência acerca de qual servidor estaria com a guarda dos bens;

CONSIDERANDO que os documentos contidos no Processo SGI n.º 012.334/2017 dão indícios da suposta infração de improbidade administrativa cometida pelo servidor D. E.;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração disciplinar de improbidade administrativa em decorrência da não localização no acervo patrimonial da ALMT de 4 (quatro) veículos que figuram sob a responsabilidade e guarda do servidor D. E.

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes Servidores:

- Luiz Vidal da Fonseca Júnior, Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa, como presidente;
- Bruno Willames Cardoso Leite, mat. 41002, como membro;
- Ricardo Riva, Procurador da Assembleia Legislativa, mat. 40957, como secretário;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 15 de Maio de 2018 • ANO III | Nº 291



Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Dar conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas acerca da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade, conforme artigo 15 da Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se a ciência aos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2017.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Guilherme Maluf

1º Secretário

PORTARIA Nº 15/2018/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

CONSIDERANDO o dispõe o artigo 179 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar, por 60 (sessenta) dias úteis, contados do término do período inicial, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 221/2017/CG/ALMT, de 06 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT nº 238, de 08 de fevereiro de 2018, referente ao Processo nº 201824647, diante da necessidade de análise pormenorizada do Ofício 163/SG/JUCEMAT e documentos encaminhados pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 20 de abril de 2018.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Guilherme Maluf

1º Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA MD Nº. 253/2018

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Conceder a Senhora **ANA LÚCIA DOS SANTOS BIGIO**, matrícula funcional nº. 26227, servidora efetiva no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, o abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição pre-

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso - ALMT

(/)

PORTARIA Nº 125/2017/CG/ALMT

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, II, "f":

CONSIDERANDO que o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso estabelece que compete à Mesa Diretora a determinação de instauração de processos em âmbito administrativo;

CONSIDERANDO que é dever da administração Pública apurar fatos que contenham indícios de infrações disciplinares cometidas por servidores públicos, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 170, da Lei Complementar Estadual nº 04/1990;

CONSIDERANDO que compete ao Procurador Corregedor-Geral presidir as sindicâncias e processos administrativos disciplinares contra integrantes da carreira de Procurador da Assembleia Legislativa e de servidores do quadro de servidores da Assembleia Legislativa, conforme artigo 10, inciso IV, da Resolução nº 4.456, de 13 de abril de 2016;

CONSIDERANDO que configuram práticas de improbidade administrativa aquelas descritas na Lei Federal nº 8.429/1992 (artigos 9º, 10 e 11);

CONSIDERANDO que a demissão será aplicada no caso de improbidade administrativa, conforme artigo 159, inciso IV da Lei Complementar Estadual 04/1990;

CONSIDERANDO que sempre que o ilícito praticado pelo servidor ensejar à imposição de penalidade de demissão, será obrigatória a instauração do processo disciplinar, nos termos do art. 173 da LC 04/1990;

CONSIDERANDO a informação contida no MEMORANDO Nº 0226/2015-SAP (fls. 03 – Protocolo SGI nº 012.334/2017) de não localização de 4 (quatro) veículos de propriedade da ALMT;

CONSIDERANDO que os bens não localizados situam-se sob a guarda e responsabilidade do servidor D. E., conforme Termo de Responsabilidade datado de 29 de dezembro de 2014 (fls. 04/06 - Processo SGI nº 012.334/2017);

CONSIDERANDO que uma vez notificado para que promovesse a restituição dos bens móveis não encontrados, o servidor D. E. apresentou a manifestação de fls. 22/25;

CONSIDERANDO que no documento de fls. 24 - Processo SGI nº 012.334/2017 - (Termo de Responsabilidade Provisório) consta a informação de que os bens móveis em questão estariam em municípios diversos, sem localização exata e sem a referência acerca de qual servidor estaria com a guarda dos bens;

CONSIDERANDO que os documentos contidos no Processo SGI nº 012.334/2017 dão indícios da suposta infração de improbidade administrativa cometida pelo servidor D. E.;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta infração disciplinar de improbidade administrativa em decorrência da não localização no acervo patrimonial da ALMT de 4 (quatro)

veículos que figuram sob a responsabilidade e guarda do servidor **D. E.**

Art. 2º. Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para coordenar os trabalhos, composta pelos seguintes Servidores:

- Luiz Vidal da Fonseca Júnior, Procurador Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa, como presidente;
- Bruno Willames Cardoso Leite, mat. 41002, como membro;
- Ricardo Riva, Procurador da Assembleia Legislativa, mat. 40957, como secretário;

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias úteis para conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Dar conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas acerca da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade, conforme artigo 15 da Lei Federal nº 8.429/1992.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no Diário Oficial Eletrônico da ALMT. Dê-se a ciência aos membros da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Cuiabá-MT, 22 de novembro de 2017.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Guilherme Maluf

1º Secretário

Entidade	Corregedoria Geral (/publicacoes/?q="Corregedoria Geral")
----------	---

Local: 01158 SAPI - DEPOSITO SUBSOLO II

Responsável: 178 ILDEFONSO TAQUES DE LUCENA FILHO

Centro Custo: 227 DEPOSITO SUBSOLO

Est.de Conservação: 1 BOM

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Invent.	Placa	Pr. Aqs.	Dt Aquis.	VI Aquisição	Valor Atual
007526	0007526	VEICULO - FORD - FUSION SE - 04 PORTAS - RENAVAM 914255886 - CHASSI 3FAHP08Z175813 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2006 - PLACA KAS 5505 - COR PRETA		KAS 5505		12/03/2007	79.906,95	10.939,33
007919	0007919	VEICULO - TOYOTA - COROLLA XEI 1.8 - 04 PORTAS - CHASSI 9BRBB42E9A5089437 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2009 - PLACA NIY7068 - COR PRETA		NIY 7068		13/08/2007	61.300,00	8.408,58
007921	0007921	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 931640547 - CHASSI 9BR53ZEC488693890 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NIY7028 - COR PRETA		NIY 7028		10/08/2007	61.300,00	8.408,58
007922	0007922	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 931638062 - CHASSI 9BR53ZEC488693892 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NIY7008 - COR PRETA		NIY 7008		09/08/2007	61.300,00	8.408,58
007924	0007924	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 934822182 - CHASSI 9BR53ZEC488696783 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC2529 - COR PRETA		NJC 2529		22/09/2007	61.300,00	8.408,58
007951	0007951	VEICULO - TOYOTA - COROLLA XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAM: 935695842 - CHASSI 9BR53ZEC488698296 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJE1619 - COR PRETA		NJE 1619		14/09/2007	61.300,00	8.408,58
007953	0007953	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAM 935696768 - CHASSI 9BR53ZEC488698677 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJE1649 - COR PRETA		NJE 1649		19/09/2007	61.300,00	8.408,58
007955	0007955	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 934866317 - CHASSI 9BR53ZEC488697534 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC4069 - COR PRETA		NJC 4069		24/09/2007	61.300,00	8.408,58
007956	0007956	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 934862524 - CHASSI 9BR53ZEC488697200 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC3789 - COR PRETA		NJC 3789		24/09/2007	61.300,00	8.408,58
007957	0007957	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 934863873 - CHASSI 9BR53ZEC488697386 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC3999 - COR PRETA		NJC 3999		25/09/2007	61.300,00	8.408,58
007958	0007958	VEICULO - TOYOTA - COROLLA XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 934868883 - CHASSI 9BR53ZEC488697198 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC4339 - COR PRETA		NJC 4339		25/09/2007	61.300,00	8.408,58
007959	0007959	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 934867500 - CHASSI 9BR53ZEC488696937 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC4169 - COR PRETA		NJC 4169		01/10/2007	61.300,00	8.408,58
007962	0007962	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 934867909 - CHASSI 9BR53ZEC488696941 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC4209 - COR PRETA		NJC 4209		01/10/2007	61.300,00	8.408,58
007963	0007963	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 935698523 - CHASSI 9BR53ZEC488697959 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NIY0530 - COR PRETA		NIY 0530		03/10/2007	61.300,00	8.408,58
007964	0007964	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 935322779 - CHASSI 9BR53ZEC488697776 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NIY0470 - COR PRETA		NIY 0470		09/10/2007	61.300,00	8.408,58
007965	0007965	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 935694706 - CHASSI 9BR53ZEC488698534 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJE1609 - COR PRETA		NJE 1609		11/10/2007	61.300,00	8.408,58
007966	0007966	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 935510044 - CHASSI 9BR53ZEC488697954 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NIY0520 - COR PRETA		NIY 0520		09/10/2007	61.300,00	8.408,58

Local: 01158 SAPI - DEPOSITO SUBSOLO II

Responsável: 178 ILDEFONSO TAQUES DE LUCENA FILHO

Centro Custo: 227 DEPOSITO SUBSOLO

Est.de Conservação: 1 BOM

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Invent.	Placa	Pr. Aqs.	Dt Aquis.	VI Aquisição	Valor Atual
007967	0007967	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAL: 935701796 - CHASSI 9BR53ZEC488698149 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NIY0500 - COR PRETA		NIY 0500		10/10/2007	61.300,00	8.408,58
007968	0007968	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAL 934866910 - CHASSI 9BR53ZEC488697528 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC4099 - COR PRETA		NJC 4099		10/10/2007	61.300,00	8.408,58
007969	0007969	VEICULO - RENAULT - KANGOO EXPRESS 1.6 - RENAVAL 938066986 - CHASSI 8A1FC1U158L917176 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NJC 5280 - COR BRANCA		NJC 5280		27/09/2007	35.500,00	3.834,22
							Total: 20	Valor: 166.127,99
009845	0009845	VEICULO - TOYOTA - COROLLA XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAL 163632324 - CHASSI 9BRBB4242E9A5089437 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NPH1598 - COR PRETA		NPH 1598		26/08/2009	64.500,00	22.240,22
011402	0011402	VEICULO - NISSAN - GRAND LIVINA 1.8 - 04 PORTAS - RENAVAL 363359460 - CHASSI 94DJBVL10CJ973612 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2011 - PLACA OAS 2904 - COR BRANCA		OAS 2904		25/10/2011	58.500,00	22.049,80
							Total: 2	Valor: 44.290,02
000221	0000221	VEICULO - VW - GOL CLI - RENAVAL 670986950 - CHASSI 9BWZZZ377TT073962 - ANO 1996 - PLACA JYL 5663 - COR VERDE		JYL 5663		05/05/1996	52.268,93	3.428,84
000224	0000224	VEICULO - VW - SANTANA CL - RENAVAL 125786166 - CHASSI 9BWZZZ32ZJP212331 - ANO 1988 - PLACA JYY 5183 - COR MARROM		JYY 5183		05/05/1988	36.732,00	1.454,22
							Total: 2	Valor: 4.883,06
000222		VEICULO - VW - GOL CLI - 02 PORTAS - RENAVAL 654541388 - CHASSI 9BWZZZ377TT071183 - COMBUSTIVEL GASOLINA - ANO 1996 - PLACA JYI 1946 - COR VERMELHA		JYI 1946		30/12/1996	52.268,93	3.428,84
							Total: 1	Valor: 3.428,84
							Total: 25	Valor: 218.729,91
							Total: 25	Valor: 218.729,91

Local: 01015 GERENCIA DE MANUTENCAO - TERREO SALA 20

Responsável: 334 GERSON ARAUJO DE OLIVEIRA

Centro Custo: 195 GERENCIA DE MANUTENCAO

Est.de Conservação: 2 OTIMO

Chapa	Nrº Frota	Descrição	Invent.	Placa	Pr. Aqs.	Dt Aquis.	VI Aquisição	Valor Atual
011422	0011422	VEICULO - FIAT - UNO WAY 1.4 - RENAVAN 453845738 - CHASSI 9BD195163C0309768 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2012 - PLACA NUF 9231 - COR BRANCA		NUF 9181		10/12/2011	37.000,00	22.346,22
011423	0011423	VEICULO - FIAT - UNO WAY 1.4 - RENAVAN 453844782 - CHASSI 9BD195163C0317179 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2012 - PLACA NUF 9181 - 04 PORTAS - COR BRANCA		NUF 9231		10/12/2011	37.000,00	22.346,22
011424	0011424	VEICULO - FIAT - UNO WAY 1.4 - RENAVAN 408253967 - CHASSI 9BD195163C0240320 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2011 - PLACA OAS 6228 - COR PRATA		OAS 6228		10/12/2011	37.000,00	22.346,22
10012340	012340	VEICULO - FIAT - DOBLO ESSENSE 1.8 - RENAVAN 533432014 - CHASSI 9BD119609D1099772 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2012 - PLACA OBK 7594 - COR BRANCA		OBK 7594		22/04/2013	108.000,00	43.346,02
							Total: 4 Valor:	110.384,68
							Total: 4 Valor:	110.384,68
							Total: 4 Valor:	110.384,68

INVENTÁRIO VEÍCULOS - 2017

Local: 01020 GABINETE DO DEP. PEDRO SATELITE - SALA 221

Responsável: 34 MARCIA BUDTINGER

Centro Custo: 21 GABINETE DO DEPUTADO PEDRO SATELITE

Estado Conservação: 1 BOM

Chapa	Nº Frola	Descrição	Invent.	Placa	Pr. Aqs.	Dt Aquis.	VI Aquisição	Valor Atual
007961	0007961	VEICULO - TOYOTA - COROLLA XEI 1.8 - 04 PORTAS - RENAVAN 934868271 - CHASSI 9BR53ZEC488697767 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NIC4239 - COR PRETA		NJC 4239		01/10/2007	61.300,00	8.408,58
Total: 1 Valor: 8.408,58								
Total: 1 Valor: 8.408,58								
Total: 1 Valor: 8.408,58								

INVENTÁRIO VEÍCULOS - 2017

Local: 01142 GABINETE DEP. EDUARDO BOTELHO - SALA 211

Responsável: 157 EDUARDO BOTELHO

Centro Custo: 217 GABINETE DO DEPUTADO EDUARDO BOTELHO

Este Conservação: 1 BOM

Chapa	Nº Frota	Descrição	Invent.	Placa	Pr. Aqs.	Dt Aquis.	VI Aquisição	Valor Atual
007960	0007960	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATIC - 04 PORTAS - RENAVAN 934868638 - CHASSI 9BR53ZEC48697385 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NIC4279 - COR PRETA		NJC 4279		01/10/2007	61.300,00	8.408,58
Total: 1 Valor: 8.408,58								
Total: 1 Valor: 8.408,58								
Total: 1 Valor: 8.408,58								

Local: 01140 GABINETE DEP. WANCLEY CARVALHO - SALA 219

Responsável: 155 WANCLEY CARVALHO

Centro Custo: 141 GABINETE DO DEPUTADO WANCLEY CARVALHO

Estde Conservação: 1 BOM

		Invent.	Placa	Pr. Aqs.	Dt Aquis.	VI Aquisição	Valor Atual
			NIY 0550		19/09/2007	61.300,00	8.408,58
Chapa	Nº Frota	Descrição					
007954	0007954	VEICULO - TOYOTA - COROLLA 1.8 XEI AUTOMATTC - 04 PORTAS - RENAUVAN 935539018 - CHASSI 9BR53ZEC488698143 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2008 - PLACA NIY0550 - COR PRETA					
Total: 1 Valor: 8.408,58							Total: 1 Valor: 8.408,58
Total: 1 Valor: 8.408,58							Total: 1 Valor: 8.408,58

INVENTÁRIO VEÍCULOS - 2011

Local: 01033 SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS - TERREO SALA 19

Responsável: 532 ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Centro Custo: 34 SECRETARIA DE GESTAO DE PESSOAS

Estado Conservação: 2 OTIMO

			Invent.	Placa	Pr. Aqs.	Dt Aquis.	Vl Aquisição	Valor Atual
Chapa	Nº Frota	Descrição						
011421	0011421	VEICULO AMBULANCIA - DOBLO 1.4 - RENAUVAN 498256975 CHASSI 9BD223246C2023259 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA OAS 6468 - COR BRANCA		OAS 6468		10/12/2011	76.000,00	51.015,22
							Total: 1 Valor: 51.015,22	
							Total: 1 Valor: 51.015,22	
							Total: 1 Valor: 51.015,22	

INVENTÁRIO VEÍCULOS - 2017

Local: 01280 COMODATO - ASSOCIAÇÃO JOANA DARC

Responsável: 469 ILDEFONSO TAQUES DE LUCENA FILHO

Centro Custo: 92 SAP - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E PATRIMONIO

Estado Conservação: 1 BOM

Chapa	Nº Frot	Descrição	Invent.	Placa	Pr. Aqs.	DI Aquis.	VI Aquisição	Valor Atual
007970	0007970	VEICULO - VW - KOMBI - RENAVAN 937723223 - CHASSI 9BWGF07X48P010006 - COMBUSTIVEL FLEX - ANO 2007 - PLACA NIB7820 - COR BRANCA		NIB 7820		26/09/2007	40.820,00	4.685,42
Total: 1 Valor: 4.685,42								
Total: 1 Valor: 4.685,42								
Total: 1 Valor: 4.685,42								



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2016

Veículos

Chapa	P. Anterior	Renavan	Descrição	Local Atual	Dt Aquis.	Vlr Aquisição	Vlr Atual
000221	0000221	670986950	VEICULO GOL CL ANO/1996 PLACA JYL 5663	SEC. DE ADM. E PATRIMÔNIO	05/05/1996	52.268,93	4.181,51
000222		654541388	VEICULO GOL CL ANO/1996 PLACA JYI 1946	DEPOSITO SUBSOLO	30/12/1996	52.268,93	4.181,51
000224	0000224	125786166	VEICULO SANTANA CL ANO/1988 PLACA JYY 5183	SEC. DE ADM. E PATRIMÔNIO	05/05/1988	36.732,00	3.300,00
007526	0007526	914255886	VEICULO FORD FUSION	DEPOSITO SUBSOLO	12/03/2007	79.906,95	12.785,11
007919	0007919	931644313	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NIY 7068	DEPOSITO SUBSOLO	13/08/2007	61.300,00	10.254,36
007921	0007921	931640547	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NIY 7028	DEPOSITO SUBSOLO	10/08/2007	61.300,00	10.254,36
007922	0007922	931638062	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NIY 7008	DEPOSITO SUBSOLO	09/08/2007	61.300,00	10.254,36
007924	0007924	934822182	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NJC 2529	DEPOSITO SUBSOLO	22/09/2007	61.300,00	10.254,36
007951	0007951	935695842	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO	DEPOSITO SUBSOLO	14/09/2007	61.300,00	10.254,36
007953	0007953	935696768	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NJE 1649	DEPOSITO SUBSOLO	19/09/2007	61.300,00	10.254,36
007954	0007954	935539018	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO	PRESIDÊNCIA	19/09/2007	61.300,00	10.254,36
007955	0007955	934866317	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NJC 4069	PRESIDÊNCIA	24/09/2007	61.300,00	10.254,36
007956	0007956	934862524	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO	DEPOSITO SUBSOLO	24/09/2007	61.300,00	10.254,36
007957	0007957	934863873	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NJC 3999	GAB. DEP. GUILHERME MALUF	25/09/2007	61.300,00	10.254,36
007958	0007958	934868883	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO	GAB. DEP. WANCLEY CARVALHO	25/09/2007	61.300,00	10.254,36
007959	0007959	934867500	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO	DEPOSITO SUBSOLO	01/10/2007	61.300,00	10.254,36
007960	0007960	934868638	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO	GAB. DEP. EDUARDO BOTELHO	01/10/2007	61.300,00	10.254,36
007961	0007961	934868271	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NJC 4239	GAB. DEP. PEDRO SATELITE	01/10/2007	61.300,00	10.254,36
007962	0007962	934867909	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NJC 4209	DEPOSITO SUBSOLO	01/10/2007	61.300,00	10.254,36
007963	0007963	935698523	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NIY 0530	DEPOSITO SUBSOLO	03/10/2007	61.300,00	10.254,36
007964	0007964	935322779	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO PLACA NIY 0470	DEPOSITO SUBSOLO	09/10/2007	61.300,00	10.254,36
007965	0007965	935694706	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO	PRESIDÊNCIA	11/10/2007	61.300,00	10.254,36
007966	0007966	935510044	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO	GAB. DEP. ZECA VIANA	09/10/2007	61.300,00	10.254,36
007967	0007967	935701796	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO	GAB. DEP. MAURO SAVI	10/10/2007	61.300,00	10.254,36
007968	0007968	934866910	VEICULO TOYOTA COROLLA PRETO	DEPOSITO SUBSOLO	10/10/2007	61.300,00	10.254,36
007969	0007969	938066986	VEICULO KANGOO EXPRESS BRANCA	SEC. DE ADM. E PATRIMÔNIO	27/09/2007	35.500,00	5.680,00
007970	0007970	937723223	VEICULO KOMBI COR BRANCA CRISTAL PLACA NJB 7820	SEC. DE ADM. E PATRIMÔNIO	26/09/2007	40.820,00	6.531,20
009845	0009845	163632324	VEICULO TOYOTA COROLLA	SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA PRESIDENCIA	26/08/2009	64.500,00	24.086,00
011402	0011402	363359460	VEICULO NISSAN GRAND LIVINA 1.8	TV ASSEMBLEIA	25/10/2011	58.500,00	26.890,00
011421	0011421	408256974	DOBLO AMBULANCIA COR BRANCA FLEX PLACA OAS 6468	SEC. GESTAO DE PESSOAS	10/12/2011	76.000,00	52.861,00
011422	0011422	453844782	VEICULO FIAT UNO WAY 1.4 04 PORTAS	SEC. DE ADM. E PATRIMÔNIO	10/12/2011	37.000,00	24.192,00
011423	0011423	453845738	VEICULO FIAT UNO WAY 1.4 04 PORTAS	SEC. DE ADM. E PATRIMÔNIO	10/12/2011	37.000,00	24.192,00



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO
Estado do Mato Grosso

Exercício: 2016

Veículos

Chapa	P. Anterior	Renavan	Descrição	Local Atual	De Aquis.	Vlr Aquisição	Vlr Atual
011424	0011424	408253967	VEICULO FIAT UNO WAY 1.4 04 PORTAS COR PRATA BARI	SEC. DE COMUNICAÇÃO	10/12/2011	37.000,00	24.192,00
012340	0012340	533432014	VEICULO FIAT DOBLO COR BRANCA	TV ASSEMBLEIA	22/04/2013	108.000,00	52.861,00
Total: 34					Total Valor Aquisição: 2.002.796,81	Total Valor Atual: 481.274,89	

ATO Nº 096/2017

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

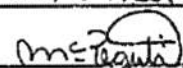
RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão de Inventário, Doação e Avaliação da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, para o Biênio 2017/2018, em substituição aos servidores constantes no Ato nº 018/2016, publicado no D.O. de 19/02/2016, pag. 42:

GERSON ARAÚJO DE OLIVEIRA – matrícula nº 23431 – Presidente; ✓
RODOLFO MURILO GUIMARÃES – matrícula nº 40947 – Membro; ✓
CHRISTIAN LUIZ PERLIN – matrícula nº 41907 – Membro; -
JOANA ARAÚJO VENÂNCIO – matrícula nº 41579 – Membro; -
HENRIQUE HIGINO ROMIO – matrícula nº 41692 – Membro. -

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

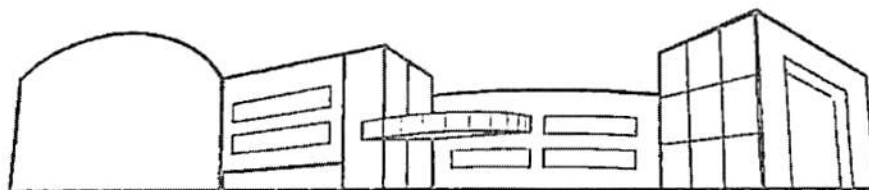
Sala das Reuniões, em Cuiabá, 22 de março de 2017.

Dados lançados na Vida Funcional
Em 07/04/2017

Servidor / matrícula GEAPE SQP ALMT

Dep. EDUARDO BOTELHO _____ Presidente

Dep. GUILHERME MALUF _____ 1º Secretário

Deputada Guilherme Maluf
Primeira Secretária



Mem.: 0211/AUD/2017

Cuiabá-MT, 12 de abril de 2017

Ao Senhor Secretário de Administração, Patrimônio e Informática

Assunto: Relatório Técnico Preliminar do Inventário Patrimonial/2016 - Frota de Veículos.

Senhor Secretário,

Em decorrência da conclusão do Relatório Preliminar sobre o Inventário Patrimonial/2016, e a fim de subsidiar procedimento de auditoria interna referente frota de veículos – a realizar-se no corrente exercício, em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria Interna/2017, solicitamos a Vossa Senhoria as informações/documentos abaixo relacionados:

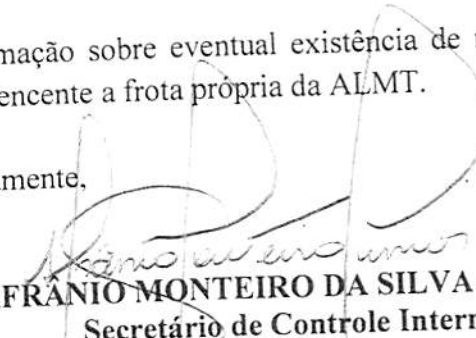
1) Cópia dos Termos de Responsabilidade e Cautela dos veículos abaixo relacionados, não encaminhados à esta Unidade de Controle Interno durante análise do Inventário Patrimonial/2016:

Ordem	Veículo	Ano	Placa	Situação
1	Gol	1996	JYI-1946	Veículo Não Encontrado
2	Gol	1996	JYL-5663	Veículo Não Encontrado
3	Santana	1988	JYY-5183	Veículo Não Encontrado

2) Informação atualizada sobre os desdobramentos e providências realizadas pela Secretaria de Administração, Patrimônio e Informática, a fim de elucidar sobre o possível extravio dos veículos supracitados.

3) Informação sobre eventual existência de multas referente à infrações de trânsito, por veículo pertencente a frota própria da ALMT.

Atenciosamente,


AFRÂNIO MONTEIRO DA SILVA JUNIOR
Secretário de Controle Interno

PROTOCOLO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PATRIMÔNIO E INFORMÁTICA
RECEBI EM 12/04/2017
HORA 14:36 ASS: [Assinatura]


Elaborado por:
Luana da Silva e Souza Ikeda (41073)
Técnico Legislativo de Nível Médio
AUD/SCI-ALMT